Nova Redação dada ao anexo XLIII pelo Decreto n.º 5.609-R, de 25.01.24, efeitos a partir de 01.01.24:

ANEXO XLIII

(a que se refere o art. 814, § 3º, do RICMS/ES)

TABELA DE CONVERSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM VMAC

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:_____

FATO GERADOR DIA/MÊS/ANO	IMPOSTO		MULTA		QUANTIDADE DE VMAC	
	VALOR	TERMO INICIAL DIA/MÊS/ANO	VALOR	TERMO INICIAL DIA/MÊS/ANO	IMPOSTO	MULTA
TOTAL						

DATA: ____/____/____
AUTUANTE:_____
Nº FUNCIONAL: _____
ASS.:_____

RECEBI EM: ____/____/____
SUJEITO PASSIVO/REPRESENTANTE LEGAL
NOME:_____
ASS.:_____

Redação original, efeitos até 31.12.23:

ANEXO XLIII

(a que se refere o art. 814, § 3.º, do RICMS/ES)

TABELA DE CONVERSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM VRTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º:_____

FATO GERADOR DIA/MÊS/ANO	IMPOSTO		MULTA		QUANTIDADE DE VRTE	
	VALOR	TERMO INICIAL DIA/MÊS/ANO	VALOR	TERMO INICIAL DIA/MÊS/ANO	IMPOSTO	MULTA
TOTAL						

DATA: ____/____/____

AUTUANTE:_____

N.º FUNCIONAL: _____

ASS.:_____

RECEBI EM: ____/____/____

SUJEITO PASSIVO/REPRESENTANTE LEGAL

NOME:_____

ASS.:_____